



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a alteração do uso do solo e do memorial descritivo dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o uso do solo e o memorial descritivo do Lote nº 14, Quadra ARNO 33, Conjunto QI-26, situado na Alameda 25, Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 260,77m² e do Lote nº 15, Quadra ARNO 33, Conjunto QI-26, situado na Alameda 19, Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 282,27m², passando os mesmos a terem uso misto, residencial/comercial.

Parágrafo único. O memorial descritivo e o uso do solo das áreas acima especificadas serão admitidos somente para os usos constantes no inciso II do art. 54, da Lei nº 386, de 17 de fevereiro de 1993.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas